LEI N° 478/2011
Data 27/01/2011

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 28/01/2011
Diário do Sudoeste
Nome e Assinatura
Ed. 5085

SÚMULA: Autorizam o Poder Executivo Municipal a receber imóvel para uso e instalação de reservatório para água e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber através de Escritura Pública de Cessão de Direito de uso gratuito de imóvel para instalação de reservatório para água, no lote nº 53G da Gleba nº 07-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, com uma área de 100,00m2, lote este que será desmembrado do Lote nº 53, da Gleba nº 07-FB, localizado neste Município, de propriedade de Atilio Luiz Thomé e Maria Pilonetto Thomé.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel referido no "caput" deste artigo vai ser usado para instalação de um reservatório para água, que atenderá a Comunidade de Linha Bellé.

ART. 2º - O prazo da Concessão de uso será perpétuo, conforme textualmente recomenda a Portaria Interministerial 127/2008.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especial a Lei nº. 440/2010

Gabinete do Prefeito Municipal
Verê, 27 de janeiro de 2011.

LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO MUNICIPAL